



# CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO CASA DA CULTURA DA AMÉRICA LATINA - CAL

A Diretoria de Difusão Cultural, vinculada ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília (DDC/DEX/UnB), torna pública a Convocatória 1/2020 para ocupações na Casa da Cultura da América Latina (CAL). Esta convocatória tem por objetivo selecionar propostas de toda comunidade artística nacional e latino-americana interessada na ocupação dos espaços da CAL para a temporada 2020/2021, nas condições especificadas a seguir.

#### 1 · OBJETIVOS

- 1·1 Selecionar e apoiar Ocupações voltadas para projetos de caráter artístico, experimental e formativo, para a realização de atividades nos espaços físicos da CAL, para a temporada 2020/2021;
- 1.2 Com essa iniciativa, a CAL/DDC/DEX busca contribuir para o fortalecimento da atuação artística e cultural com impactos educativo e social no Distrito Federal, oferecendo espaços para o desenvolvimento de suas atividades, intercâmbio entre artistas, educadores, gestores culturais, produtores, empreendedores criativos e comunidade local e do entorno.

### 2 · INSCRIÇÕES

- 2·1 Poderão participar desta Convocatória proponentes maiores de 18 anos:
- a) Latino-americanos ou;
- b) Estrangeiros residentes na América Latina.
- 2.2 As propostas deverão ser enviadas em formato PDF para o endereço de e-mail: convocatoriacal@gmail.com
- 2.3 Cada proposta deverá incluir:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- Currículo atualizado, contendo dados de identificação do(a) proponente (nome, endereço completo, e-mail, telefone). Em caso de proposta coletiva, deverão ser incluídos os currículos de todos/as os/as participantes da proposta;
- Portfólio digital contendo: release da proposta, documentação fotográfica dos trabalhos a serem expostos e detalhamento curatorial e expográfico. Poderá ser anexado material complementar que auxilie na avaliação da proposta. Deverão ser incluídas de 5 (cinco) a 20 (vinte) fotografias da proposta, com os respectivos dados técnicos: título, dimensões, materiais e técnicas utilizadas e data de execução. O documento não pode ultrapassar o tamanho de 20MB;



- No caso de instalações, vídeoarte, vídeo-instalação, intervenções e performances, deverão ser enviados, além das fotografias e do projeto descritivo detalhado, link privado do projeto no Youtube ou Vimeo, pela ficha de inscrição, compartilhado única e exclusivamente com a comissão de seleção;
- 2.6 Não serão aceitas propostas que preveem a manipulação e/ou o uso de materiais e equipamentos que possam comprometer ou danificar as instalações físicas dos espaços expositivos e que coloquem em risco o público.
- Descrição das necessidades técnicas da montagem;
- Roteiro de apresentação da exposição para o Educativo da CAL, com cronograma, imagens e plano de trabalho;
- Proposta de desdobramentos de cunho formativo, como atividades educativas específicas para escolas ou estudantes acadêmicos, com cronograma e plano de trabalho. Workshops, palestras, seminários ou atividades práticas, entre outras, são consideradas desdobramentos.
- Proposta alternativa, em caso de suspensão e/ou impossibilidade de encontros presenciais, com a manutenção do isolamento social.
- 2.4 As equipes de comunicação e produção da CAL poderão solicitar, em momento oportuno, materiais diversos para promoção da atividade selecionada, tais como: entrevistas, registros fotográficos, lives etc.
- 2.5 As necessidades da montagem serão atendidas de acordo com a disponibilidade técnica da CAL;

### 3 · DA SELEÇÃO

- 3·1 As propostas de ocupação serão avaliadas levando em consideração a qualidade, a relevância e a adequação aos objetivos desta Convocatória.
- 3.2 Serão aceitas propostas para a ocupação das galerias da CAL, conforme Anexos 2, 3, 4 e 5.
- 3.3 A seleção das propostas será feita por uma Comissão de Seleção composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros.
- 3.4 As propostas poderão ser individuais ou coletivas.
- 3.5 Caberá à Comissão de Seleção, aprovar, na íntegra ou parcialmente, além de propor exposições coletivas considerando as afinidades entre os trabalhos inscritos e os espaços alternativos da CAL.
- 3.6 O resultado da seleção será divulgado nas redes sociais e no site da CAL: **www.ddc.unb.br**.



#### 4 · DOS ARTISTAS

- 4·1 O(A) proponente selecionado(a) deverá assinar um Termo de Compromisso com a CAL, no qual aceitará as condições para ocupação das galerias. A não assinatura implica no cancelamento da participação na ocupação.
- 4·2 Os(As) proponentes selecionados(as) deverão fornecer à produção da CAL as informações sobre o devido funcionamento de equipamentos multimídia utilizados na sua mostra;
- 4.3 O(A) proponente deverá enviar declaração assinada informando ser de sua exclusiva autoria os direitos de exibição dos trabalhos a serem expostos, bem como a cessão dos direitos de uso das imagens (Anexo 6) para efeito de divulgação, publicação, registro e veiculação de informações. Tratandose de proposta de exposição coletiva, deverão ser anexadas as declarações de cada um dos artistas participantes. A não assinatura da declaração implica no cancelamento da participação na ocupação;
- 4.5 Cabe ao(à) artista verificar se as dimensões das obras são compatíveis com as dimensões dos espaços expositivos, como as entradas, escadarias e elevadores da CAL, conforme plantas baixas em anexo (Anexos 2, 3, 4 e 5).

- 5 · DA CASA DA CULTURA DA AMÉRICA LATINA
- 5·1 A CAL se compromete em proporcionar aos projetos selecionados:
- a) Espaço físico para as ocupações pintados na cor branca e com iluminação apropriada;
- b) Equipe de produção para apoio na realização das ocupações;
- c) Equipe de comunicação para apoio na divulgação das ocupações;
- d) A produção de clipping, com a compilação das publicações em todos os meios de comunicação, referente às exposições nas galerias;
- e) Promover ações educativas sobre os projetos contemplados, tais como ciclo de debates, oficinas e palestras;
- f) Arcar com as despesas de transporte das obras, conforme disponibilidade orçamentária, dentro do território nacional;
- g) Embalar as obras para retorno, segundo disponibilidade de material, mediante autorização assinada pelo proponente;
- 5.2 A CAL não se responsabilizará pelo seguro-transporte e seguro das obras.
- 5.3 A CAL não se responsabilizará por despesas de viagem e hospedagem dos(as) proponente(s) ou convidados(as).
- 5·4 É de inteira responsabilidade do(a) proponente a embalagem das obras enviadas para exposição na CAL.



## 6 · CONDIÇÕES GERAIS

- 6·1 Encontram-se em anexo: a ficha de inscrição, o termo de cessão de uso de imagem e as plantas baixas das galerias e auditório.
- 6.2 É necessário solicitar autorização para alterar qualquer aspecto físico original da CAL, incluindo as galerias. A solicitação deverá ser feita, por escrito, à Equipe de produção, antes do início da montagem.
- 6.3 Todas as alterações realizadas nas galerias, tais como pintura, marcenaria e instalações elétricas etc, feitas pelo(a) proponente para a montagem, deverão ser removidas em até 5 (cinco) dias corridos após o fim da ocupação.
- 6·4 As galerias deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram

encontradas, conforme o Termo de Compromisso a ser assinado na CAL.

- 6·5 Toda e qualquer mão de obra a ser utilizada pela ocupação, que não esteja de acordo com a disponibilidade da equipe técnica da CAL, será de exclusiva responsabilidade do(da) proponente, inclusive contratação e pagamentos. Sua utilização deve ser comunicada à Equipe de produção da CAL.
- 6.6 A exposição será oficializada mediante assinatura do Termo de Compromisso entre a Equipe de produção da CAL e o(a) proponente.
- 6·7 O (A) proponente, ao se inscrever, estará de acordo com todas as condições desta Convocatória.
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela CAL.

### 7. CRONOGRAMA

Lançamento da Convocatória para ocupação na CAL	11 de maio de 2020
Período para inscrição	11 de maio a 13 de julho de 2020
Divulgação dos nomes da comissão de seleção	20 de julho de 2020
Período de avaliação dos projetos selecionados pela Comissão de Seleção	23 de julho a 3 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final na página da CAL (www.ddc.unb.br) e redes sociais	10 de agosto de 2020
Prazo para os (as) artistas contemplados (as) assinarem o Termo de Compromisso	10 de agosto a 4 de setembro de 2020